



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72

R- CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

LEI Nº 886/2005

Pocinhos, 26 de setembro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ocorrer com a ajuda financeira a Auxiliares de Enfermagem e ao Técnico de Enfermagem, servidores do município participantes de cursos Profissionalizantes, perante à entidade de Ensino Superior, localizada na cidade de Campina Grande – Pb .

Parágrafo Único – A Auxiliar de Enfermagem e ou Técnico de Enfermagem participante do Programa será concedida doação mensal, de R\$ 100,00 (cem reais).

Art.2º - As despesas serão contabilizadas obedecendo a Classificação Programática, da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Para a abertura do crédito constante de artigo precedente, serão utilizados recursos orçamentários de anulações parciais ou totais, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos, ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adriano César Galdino de Araújo
Prefeito

Registrado às fls. 30v do livro de
Registro de Leis n.º 08
Em 27 de setembro de 2005.
deputado